

---

**PORTARIA CRC-PA N° 036, DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Acesso a Informação, Lei 12.527/2011, com o fim de garantir o acesso a informações;

**CONSIDERANDO** o que disciplina na Resolução CFC n° 1439/2013;

**CONSIDERANDO** o processo de comunicação entre as Comissões Permanentes de Transparência do Sistema CFC/CRC'S;

**CONSIDERANDO** necessidade de garantir o acesso às informações pelo CRCPA;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Permanente de Transparência do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, sob a coordenação do primeiro, os seguintes membros:

I – CRISTIANY BORGES SANTOS;

II – FLAVIO HELENO SOLANO REIS;

III – LUCIANO COUTINHO ALMEIDA;

Art. 2º - Os membros da Comissão, ora criada, terão mandato de 02 ( dois) anos, nos termos do que prevê o art. 19, da Resolução CFC n° 1439/2013.

Art. 3º - São atribuições da CPT – CRCPA, nos termos do que prevê o art. 20, da Resolução CFC n° 1439/2013:

I – propor regimento interno, que estabelecerá as regras de funcionamento e deverá ser aprovado pelo Presidente do Conselho de Contabilidade;

II – propor e viabilizar meios para o cumprimento da Resolução CFC n° 1439/2013;

III – analisar mensalmente relatório emitido pelo E-SIC;

IV – promover a cultura a Transparência no âmbito do CRCPA, por meio de publicações, seminários, convenções, congressos, palestras, cursos, entre outros.

PARAGRAFO ÚNICO – A proposta de regimento interno da CPT – CRCPA, conforme previsto no inciso I, deste artigo, deverá ser apresentada ao Plenário do CRCPA no prazo de 90 ( noventa) dias.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

**Contadora Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos**  
Presidente do CRC-PA